



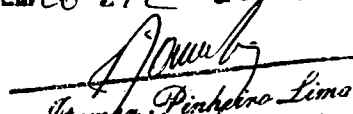
CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 06/12/2000

IND 098/2000 da do Plenário

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado João de Deus)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à CEOF.
Em 06/12/2000


Ilamir Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Secretário de Infra-estrutura e Obras do Distrito Federal a construção de estacionamentos para motocicletas nos locais de grande movimentos do Distrito Federal.

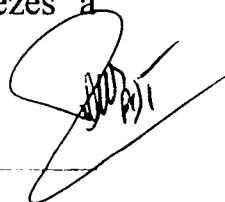
A Câmara Legislativa do Distrito Federal, com fulcro no art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Secretário de Infra-estrutura e Obras do Distrito Federal a construção de estacionamentos para motocicletas em locais de grande movimentação, no âmbito do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND n.º 98/00
Fls. n.º 01 Delma

A presente proposição tem por objetivo atender reivindicação dos motociclistas do Distrito Federal que clamam pela necessidade de contar com estacionamento destinado a motocicletas, uma vez que na maioria dos estacionamentos públicos ou privados, destinados a veículos, mesmo mediante taxa de pagamento, não prevê vagas para esses tipos de veículos automotor.

Hoje no Distrito Federal existe uma frota considerável de motocicletas prestando todo tipo de serviço, principalmente na busca e entrega de pequenos objetos, tais como: flores, peças, pizzas, remédios e encomendas em geral, com grande agilidade, porém, o motociclista encontram grande dificuldade para estacionar seu veículo, pois não há um estacionamento próprio muito menos exclusivo, chegando a causar transtorno também para os proprietários de veículos automotores (carros), pois muitas das vezes a motocicleta é estacionada em uma vaga destinada a um veículo.



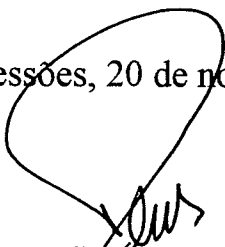


CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Dispondo de estacionamento apropriado, motociclista e motorista estacionam adequadamente com comodidade, medida esta que contribuirá em muito com a fluidez do trânsito, além de encurtar o percurso de ambos na procura de vagas para seus veículos, deixando de gastar combustível e tempo.

Assim sendo, conclamo aos nobres pares desta Casa à aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2000


JOÃO DE DEUS
Deputado Distrital-PDT

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND n.º 98 / 00
Fls. n.º 02 Delmeida